

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	879/XII/4. ^a
Proponente/s:	Quatro Deputados do Grupo Parlamentar do PSD e cinco Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
Assunto:	<i>Primeira alteração à Lei n.º 21/2014, de 16 de abril, que aprova a Lei da Investigação Clínica</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:	Não parece justificar-se.
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Saúde (9. ^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A iniciativa encontra-se agendada para a **reunião plenária de 23 de abril**, pelo que parece não se justificar, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

DAPLEN
(EXT. 11822)